



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

| | |
|-------------------------|---------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria da Saúde |
| Responsável | MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO |
| E-mail | compras@quata.sp.gov.br |

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “toners para impressoras do Pronto Socorro”, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UN | QT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------|--|----|----|-------------|--------------|
| 1 | 598.005.268 | BROTHER 5652 - CARTUCHO DE TONER (TN3472) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN e MFC-L6902DW RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 12000 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE REMANUFATURAMENTO; RECONDICIONAMENTO; REPROCESSAMENTO; RECARREGAMENTO; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. | UN | 10 | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 2 | 598.005.161 | BROTHER 5652, 6902 - UNIDADE DE IMAGEM / CARTUCHO DE CILINDRO (DR-3440) UNIDADE DE IMAGEM OU CILINDRO FOTOCONDUTOR NOVO/COMPATÍVEL - LACRADO, SEM QUALQUER MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, TANTO INTERNA COMO EXTERNA. RENDIMENTO ESTIMADO DE 50.000 PÁGINAS (A4/CARTA). | UN | 04 | R\$ 75,00 | R\$ 300,00 |
| 3 | 598.005.265 | BROTHER 7535 - CARTUCHO DE TONER (TN-B021) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7520DW B7520DW DCP-B7535DW B7535DW RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 2600 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, TANTO INTERNA COMO EXTERNA. | UN | 16 | R\$ 70,00 | R\$ 1.120,00 |
| 4 | 598.005.267 | BROTHER 7535 - UNIDADE DE IMAGEM / CARTUCHO DE CILINDRO (DR-B021) Cartucho de Cilindro modelo DR-B021 compatível com Brother DCP-7520DW e Brother DCP-7535DW. 4 Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Novo/Compatível - lacrado, sem qualquer indicação de manipulação ou falsificação de qualquer tipo, tanto interna como externa. | UN | 04 | R\$ 90,00 | R\$ 360,00 |

1.2. Classificação do objeto:

Toners impressora



1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: Garantir a qualidade, durabilidade, conformidade técnica e sustentabilidade dos itens, prevenindo prejuízos financeiros e ineficiência operacional. Os principais riscos estão atrelados ao fornecimento de materiais de baixa qualidade, especificações inadequadas e falhas no planejamento da compra.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) considerando os valores obtidos através de contratações anteriores e pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente aquisição de toners visa atender à demanda do Pronto Socorro Municipal, garantindo o pleno funcionamento das impressoras utilizadas diariamente pelos setores administrativos e assistenciais da unidade. Os materiais são indispensáveis para a impressão de documentos essenciais ao atendimento da população, tais como fichas de atendimento, prescrições médicas, encaminhamentos, solicitações de exames, relatórios, documentos administrativos e demais registros necessários para o funcionamento regular dos serviços de saúde. Considerando o grande fluxo de atendimentos realizados no Pronto Socorro Municipal, a disponibilidade contínua de impressões é fundamental para assegurar a organização dos serviços, a agilidade nos atendimentos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelos profissionais da unidade. A aquisição dos toners também se faz necessária para evitar interrupções nos serviços administrativos e assistenciais decorrentes da falta de suprimentos, garantindo eficiência, segurança e qualidade no atendimento prestado aos usuários do sistema municipal de saúde. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para manter o adequado funcionamento das atividades do Pronto Socorro Municipal, assegurando condições operacionais adequadas aos serviços públicos de saúde.



3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Reduzido | Programática | Fonte |
|----------|--|-----------------|
| 241 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | RECURSO FEDERAL |

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 10 dias para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780 025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 3 meses, a contar da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação, ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação do material será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o objetos novos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Jacob Antonio Beitum Lopes - Administrador Ambulatorial

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: unidadeambulatorial@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-1075

Quatá/SP, 18 de maio de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Jacob Antonio Beitum Lopes
Administrador Ambulatorial

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR